

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA MCOM Nº 21.972, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.012789/2022-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1138/2026/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00075/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, em razão do exaurimento dos efeitos e da desistência da outorga conferida à RÁDIO GAÚCHA S/A (CNPJ nº 90.721.994/0001-28), nos termos do Decreto nº 31.261, de 11 de agosto de 1952, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de outubro de 1952, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

##### PORTARIA MCOM Nº 21.974, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012898/2020-90, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 220 (duzentos e vinte), frequência 91,9 MHz, classe B2, em caráter primário, no município de Caseara, estado do Tocantins.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, número de inscrição no FISTEL nº 50001969706, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 324, de 21 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1998, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 172, de 06 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 1999, para execução do serviço no município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## ANEXO I

### Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	HABILITADA
2º LUGAR	SOCIEDADE VALE DO ARAGUAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
3º LUGAR	SISTEMA DE COMUNICACAO RIO BONITO LTDA	HABILITADA

## ANEXO II

### Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 11/2026
Processo Administrativo	nº 53115.012898/2020-90
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

### PORTARIA MCOM Nº 22.059, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.018167/2025-62, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, o canal 237 (duzentos e trinta e sete), frequência 95,3 MHz, Classe A4, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Caruaru/PE.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

### PORTARIA MCOM Nº 22.062, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 01250.006440/2016-67, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à VILLA DO CONDE FM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.279.101/0001-01, número de inscrição no FISTEL nº 07030160401, a partir de 16 de agosto de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.064, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 01250.035093/2017-61, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FM MACAUBENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.976.964/0001-11, número de inscrição no FISTEL nº 06020353923, a partir de 28 de abril de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.066, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 53115.006800/2021-46, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.504.346/0001-11, número de inscrição no FISTEL nº 02030464988, a partir de 15 de março de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.067, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.001402/2025-67, resolve:

Art. 1º Transferir a outorga originalmente conferida Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda, por meio da Portaria nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de janeiro de 1963, posteriormente transferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida, inscrita no C.N.P.J. nº 43.665.629/0001-63, por meio do Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 de fevereiro de 1998, para a Rádio Educadora de Fernandópolis Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.355.663/0001-45, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50438041062, no município de Fernandópolis, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Educadora de Fernandópolis Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

### PORTARIA MCOM Nº 22.068, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.010505/2025-18, resolve:

Art. 1º Transferir a outorga conferida à Rádio Portal da Costa Oeste Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.667.856/0001-03, por meio da Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 527, de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2009, para a Terra das Águas 93.3 Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 24.221.149/0001-69, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406355916, no município de Santa Helena, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Terra das Águas 93.3 Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

### PORTARIA MCOM Nº 22.071, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.008269/2016-22, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.721.226/0001-46, número de inscrição no FISTEL nº 14020073619, a partir de 23 de maio de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

### PORTARIA MCOM Nº 22.072, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.000536/2016-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO NOVA XAVANTINA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.435.410/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 50415283140, a partir de 16 de outubro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

### PORTARIA MCOM Nº 22.073, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art.6º, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035196/2013-42, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 96, de 11 de março de 2010, publicada no DOU de 17 de março de 2010, que outorgou à Bonito Comunicação LTDA., a permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

### PORTARIA MCOM Nº 22.075, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art.6º, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001147/2001-80, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 90, de 11 de março de 2010, publicada no DOU de 17 de março de 2010, que outorgou à Bonito Comunicação Ltda, a permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.103, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.018075/2020-10, resolve:

Art. 1º Transferir a outorga conferida à Rádio Progresso de Alagoas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 12.275.673/0001-33, por meio Portaria MVOP nº 312, de 2 de maio de 1958, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de maio de 1958, para a Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, inscrita no C.N.P.J. nº 01.681.228/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50414481674, no município de Maceió, estado de Alagoas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.105, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.020329/2025-22, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ 00.530.352/0001-59, o canal 229 (duzentos e vinte e nove), frequência 93,7 MHz, Classe C, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, na localidade de Madre de Deus de Minas/MG.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.352, DE 2 DE ABRIL DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.037837/2024-69, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TV GUARARAPES S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.769.569/0001-89, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 39 (trinta e nove), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Caruaru, estado de Pernambuco.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da TV GUARARAPES S.A, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.769.569/0001-89, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 183, de 14 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1999, para execução do serviço no município de Recife, estado de Pernambuco.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.364, DE 2 DE ABRIL DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei nº 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53115.007243/2025-12 e nº 53115.004571/2025-59, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA DO AGRESTE MERIDIONAL - FEAM, CNPJ nº 23.239.336/0001-07, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Bento do Una, estado de Pernambuco, por meio do canal 256E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 22.365, DE 2 DE ABRIL DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei nº 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53115.007694/2025-41 e nº 53115.004584/2025-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA DO AGRESTE MERIDIONAL - FEAM, CNPJ nº 23.239.336/0001-07, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Caitano, Estado de Pernambuco, por meio do canal 241E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## DESPACHO Nº 63/2026

Acolho a Nota Técnica 2627/2026/SEI-MCOM e o Parecer Jurídico nº 00064/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de modo a tornar pública a liberação dos compromissos assumidos pela Bonito Comunicação LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.853.764/0001-92, referente à concorrência nº 040/2001- SSR/MC, Processo Administrativo nº 53000.035196/2013-42, para a localidade de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## DESPACHO Nº 64/2026

Acolho a Nota Técnica nº 2475/2026/SEI-MCOM e o Parecer Jurídico nº 00065/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de modo a tornar pública a liberação dos compromissos assumidos pela Bonito Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.853.764/0001-92, relativo à concorrência nº 040/2001- SSR/MC, Processo nº 53670.001147/2001-80, para a localidade de Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

### PORTARIA Nº 21.963, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4375/2026/SEI-MCOM (13186824), que integra o Processo nº 53900.017536/2014-91, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2878, de 28/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 13/1/2022, acatando o recurso administrativo interposto pela RÁDIO AM CIDADE DE CASTELO LTDA, Fistel nº 50416095003, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, tornando sem efeito a citada Portaria.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 22.157, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5272/2026/SEI-MCOM (13213545), que integra o Processo nº 53115.019227/2022-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO, Fistel nº 50011386045, inscrita no CNPJ nº 26.035.642/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 667,90 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

DESPACHO Nº 113/2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA SUBSTITUTO, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e parágrafo único do art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, bem como o que consta no Processo Administrativo n.º 53115.006661/2026-65, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 6456/2026/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 23 de março de 2026, da frequência 760 KHz, (FISTEL n.º 04030136230) outorgada à Rádio Terra de Montes Claros Ltda., inscrita no CNPJ n.º 18.942.540/0001-50, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5.440, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 53520.000318/2026-25. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO ATIVA FM LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 81.572.489/0001-78, no município de Gaspar/SC, até 06/03/2036, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA  
Gerente

## SEÇÃO III

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

##### AVISO Nº 3/2026-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria n.º 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1.º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM n.º 22.476, de 9 de abril de 2026, publicada no DOU de 17 de abril de 2026, torna pública a deliberação acerca do Pedido de Desistência apresentado pelas licitantes: NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., na concorrência n.º 061/2009-CEL/MC, localidade de Arapiraca/AL; na concorrência n.º 063/2009-CEL/MC, localidade de Mucugê/BA; e na concorrência n.º 002/2009-CEL/MC, localidade de Manaus/AM; e ainda, REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, na concorrência n.º 015/2010-CEL/MC, localidade de Rio do Sul/SC; e OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., na concorrência n.º 004/2010-CEL/MC, localidade de Itabira/MG, cujas Notas Técnicas foram aprovadas por meio da Ata de Reunião n.º 002/2026, que em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, conduziu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s), oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes na(s) referida(s) Nota(s) Técnica(s). Após o decurso do prazo para recurso, a(s) licitante(s) indicada(s) no anexo único ficam autorizadas a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal - CEF.

A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do acesso do usuário externo no SEI, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalte-se que, com a publicação da PORTARIA MCOM Nº 13.163, DE 9 DE MAIO DE 2024, o formulário do atual Protocolo Digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio da plataforma SEI, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
p/ Comissão Permanente de Licitação de Serviços de  
Radiodifusão

#### ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N.º	LICITANTE(S)	PROCESSO(S)	AGÊNCIA/OP/CONTA	VALORES EM R\$
061/2009-CEL/MC	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	53000.062510/2009-83.	0221/010/00.000.047-6	R\$ 6.126,32.
063/2009-CEL/MC	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	53000.001556/2010-60.	0221/010/00.000.055-7	R\$ 1.835,08.
002/2009-CEL/MC	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	53000.055766/2009-34.	0221/010/00.000.028-0	R\$ 7.145,33.
015/2010-CEL/MC	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	53000.024350/2010-16.	0235/010/00.009.000-5	R\$ 11.433,00.
004/2010-CEL/MC	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	53000.020068/2010-51.	2903/010/00.000.025-8	R\$ 12.635,00.

## AVISO Nº 4/2026-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria n.º 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1.º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM n.º 22.476, de 9 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de abril de 2026, em conformidade com o Edital de Licitação, e suas alterações, por meio deste Aviso, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) em Anexo a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal - CEF.

A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do acesso do usuário externo no SEI, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalte-se que, com a publicação da PORTARIA MCOM Nº 13.163, DE 9 DE MAIO DE 2024, o formulário do atual Protocolo Digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio da plataforma SEI, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
p/ Comissão Permanente de Licitação de Serviços de  
Radiodifusão

### ANEXO I

CONCORRÊNCIA N.º	EMPRESA	PROCESSO	AGÊNCIA/CONTA/Nº	VALOR R\$
020/2010 - CEL/MC	OLÁ FM SOCIEDADE LTDA.	53000.026104/2010-91.	0688/008/00.000.350-3	R\$ 879,09.

### DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

#### EDITAL Nº 179/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a apresentar documentos e/ou gravação da programação em mídia digital, do dia imediatamente anterior à data de publicação deste Edital. Para tanto, fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para cumprir a exigência, esclarecendo que se sujeitam às penalidades cabíveis o desatendimento da presente notificação. Ressalte-se que a mídia deverá ser inspecionada pela entidade antes do envio, a fim de se certificar que o arquivo com o conteúdo gravado está abrindo corretamente e se encontra audível. A mídia deverá ser encaminhada conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.039307/2024	Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha	Carinhanha	BA	RADCOM	Ofício nº 7496/2026/MCOM, de 17/03/2026
53115.007371/2024	Associação Comunitária Sine de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Vitória de Conquista	BA	RADCOM	Ofício nº 30681/2025/MCOM, de 17/11/2025
01230.018094/2020	Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C	Pindamonhangaba	SP	RADCOM	Ofício nº 31155/2025/MCOM, de 17/09/2025

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 180/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas, para decisão final de processo de apuração de infração e disponibilização do boleto bancário para pagamento no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, em razão do cometimento de infrações na execução do serviço de radiodifusão. Ressalta-se que a autoridade competente decidiu pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela referida entidade no processo de apuração de infração, ficando, portanto, mantida a penalidade a ela aplicada, consignada na tabela abaixo. A não quitação da pena pecuniária sujeita o valor correspondente aos encargos de multa moratória e juros, e, ainda, implica na possibilidade de inscrição das entidades infratoras no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa, na forma prevista em Lei.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	PORTARIA DE SANÇÃO
01230.012584/2017	Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária	Justube	MG	RADCOM	799,63	Portaria nº 1814, de 22/01/2021, DOU de 03/02/2021.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 181/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para decisão final de processo de apuração de infração e disponibilização do boleto bancário para pagamento no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, em razão do cometimento de infrações na execução do serviço de radiodifusão. Ressalta-se que a autoridade competente decidiu pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela referida entidade no processo de apuração de infração, ficando, portanto, mantida a penalidade a ela aplicada, porém alterar seu valor, consignada na tabela abaixo. A não quitação da pena pecuniária sujeita o valor correspondente aos encargos de multa moratória e juros, e, ainda, implica na possibilidade de inscrição das entidades infratoras no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa, na forma prevista em Lei.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	PORTARIA DE SANÇÃO
53900.020040/2015	Associação Cultural Comunitária e Esportiva Sete de Setembro	Diadema	SP	RADCOM	534,32	Portaria nº 1330, de 11/03/2021, DOU de 19/03/2021.
53900.062098/2015	Associação Cultural de Radiodifusão de São Pedro do Avai	Manhuaçu	MG	RADCOM	534,32	Portaria nº 1448, de 10/12/2020, DOU de 22/12/2020.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 182/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para decisão final de processo de apuração de infração, em virtude da aplicação da sanção de Cassação. Informo ainda, que essa entidade DEVERÁ CESSAR IMEDIATAMENTE AS SUAS TRANSMISSÕES EM DECORRÊNCIA DA CASSAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUTAR O SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	PENALIDADE	PORTARIA DE SANÇÃO
53900.029687/2014	Rádio Baixaverde Ltda.	João Câmara	RN	OM	Cassação	Portaria nº 2838, de 04/10/2022, DOU de 23/12/2022.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 183/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para o ARQUIVAMENTO do processo de apuração de infração, em razão do cometimento de infrações na execução dos Serviços de Radiodifusão.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	SANÇÃO	PORTARIA DE SANÇÃO
53115.014522/2024	Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C	Pindamonhangaba	SP	RADCOM	Advertência	Portaria nº 21775, de 26/02/2026, DOU de 02/03/2026

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 184/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a encaminhar MANIFESTAÇÃO em relação ao ofício relacionado, no prazo de trinta dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
53900.032808/2015	Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte - Rádio Nova Geração Fm	Taquaritinga do Norte	PE	RADCOM	OF. Nº 3419/2026/MCOM, DE 05/02/2026.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 185/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para o ARQUIVAMENTO do processo de apuração de infração, sem sanção, em razão da prescrição da ação punitiva da Administração Pública.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	SANÇÃO	OFÍCIO
53115.015637/2025	Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artístico de Paizandu - ACP	Paizandu	PR	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 7036/2026/MCOM, de 09/03/2026
53115.018217/2024	Associação Levison Correia de Comunicação	Campinaçu	GO	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 5243/2026/MCOM, de 23/02/2026
53115.034292/2024	Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas	Parauapebas	PA	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 5247/2026/MCOM, de 23/02/2026
53115.004064/2024	Associação dos Amigos da Cultura	Poços de Caldas	MG	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 6158/2026/MCOM, de 02/03/2026
53115.016961/2025	Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte	Querência do Norte	PR	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 7035/2026/MCOM, de 09/03/2026
53115.042841/2024	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL	Dois Lajeados	RS	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 4993/2026/MCOM, de 25/02/2026

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 186/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas, para decisão final de processo de apuração de infração e disponibilização do boleto bancário para pagamento no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, em virtude da aplicação das sanções de multa para executar o serviço de radiodifusão comunitária. Ressalta-se que a não quitação da pena pecuniária sujeita o valor correspondente aos encargos de multa moratória e juros, e, ainda, implica na possibilidade de inscrição da entidade infratora no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa, na forma prevista em Lei.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	PORTARIA DE SANÇÃO
53115.003393/2024	Associação de Cultura e Informação de Pacajá - ACIPA - Emissora Comunitária Novo Tempo	Pacajá	PA	RADCOM	1.314,31	Portaria nº 18470, de 18/06/2025, DOU de 23/06/2025.
53900.002621/2016	Associação Comunitária Marituba de Quixeramobim	Quixeramobim	CE	RADCOM	2.003,71	Portaria nº 15358, de 09/12/2024, DOU de 12/01/2024.
53900.006864/2016	Associação Comunitária de Rádio Transa Rio	Rio de Janeiro	RJ	RADCOM	534,32	Portaria nº 15871, de 04/08/2025, DOU de 12/08/2025.
53900.023181/2015	Fundação Cultural e Educativa Cônego João Ferreira Vilaça	Carmo do Cajuru	MG	FME	2.304,64	Portaria nº 13973, de 17/09/2024, DOU de 24/09/2024.
53504.012581/2018	Associação Cultural Comunitária Tapiretibense	Tapiretuba	SP	RADCOM	1.419,45	Portaria nº 7242, de 03/02/2023, DOU de 18/02/2023.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 187/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a exercer o direito de defesa, no prazo de cinco dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.003349/2026	Rádio Amarela	Rolim de Moura	RO	OT	Of. nº 4201 /2026/MCOM, DE 26/02/2026.
53115.001632/2025	Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia	Campo Novo de Rondônia	RO	RADCOM	Of. nº 2505 /2026/MCOM, DE 05/02/2026.
53115.020837/2025	Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro das Goiabeiras Barra do Ceará	Fortaleza	CE	RADCOM	Of. nº 27381 /2026/MCOM, DE 10/02/2026.
53115.016654/2024	Irmãos Thomé Ltda.	Autazes	AM	FM	Of. nº 2489 /2026/MCOM, DE 05/02/2026.
53115.000222/2026	Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano	Vespasiano	MG	RADCOM	Of. nº 819 /2026/MCOM, DE 05/02/2026.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 188/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada que informe qual meio eleger para a regularização da conduta de interrupção de serviço, se pelo retorno ao funcionamento ou pelo registro do evento de interrupção na plataforma indicada (Lecom), conjuntamente com a indicação do número do processo de migração da outorga no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. A resposta deverá ser encaminhada conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53504.001005/2022	Z Sistema Equatorial de Comunicações	Belo Horizonte	MG	OC	Ofício nº 4984/2026/MCOM, de 02/03/2026.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### EDITAL Nº 189/SEI-MCOM, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Ato de Aplicação de Sanção	Enquadramento
53115.016406/2022	Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio	Campos de Júlio	MT	RADCOM	Portaria nº 20019, de 30/12/2025 (DOU de 26/01/2026)	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
53115.007022/2021	Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal	Pombal	PB	RADCOM	Portaria nº 19972, de 26/02/2026 (DOU de 04/03/2026)	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
53115.026008/2021	Associação Beneficente Dom Líno - ABDL	Russas	CE	RADCOM	Portaria nº 19162, de 04/08/2025 (DOU de 11/08/2025)	Art. 40, II, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
01250.004931/2016	Sociedade Educativa Criciúma de Televisão S/C	Criciúma	SC	RTV	Portaria nº 20376, de 14/01/2026 (DOU de 21/01/2026)	Art. 31 c/c 45, V do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.
01250.069333/2018	Associação Comunitária de Educação e Saúde de Monduvim	Fortaleza	CE	RADCOM	Portaria nº 20020, de 26/02/2026 (DOU de 04/03/2026)	Art. 40, XVI, XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
53115.011734/2022	Associação Comunitária Cultural Juventina Maria de Mendonça	Sancierlândia	GO	RADCOM	Portaria nº 20432, de 14/01/2026 (DOU de 02/02/2026)	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
53008.007328/2016	Fundação Rádio Educativa São Sebastião	Rio de Janeiro	RJ	FME	Portaria nº 20637, de 14/01/2026 (DOU de 30/01/2026)	Arts. 15 e 65 da Portaria Interministerial MEC/MC nº 631, de 15/4/1999.
53115.006952/2021	Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva	Rio Preto da Eva	AM	RADCOM	Portaria nº 20130, de 14/01/2026 (DOU de 30/01/2026)	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
53115.016805/2022	Associação dos Moradores de São Mamede	São Mamede	PB	RADCOM	Portaria nº 20880, de 11/03/2026 (DOU de 17/03/2026)	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
53115.020966/2022	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Balação	Porto Seguro	BA	RADCOM	Portaria nº 19820, de 01/10/2025 (DOU de 06/10/2025)	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ